

Indicação nº 190/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Assunto

Solicito a implementação de protocolo específico de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Guarda Municipal de Colombo.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento da pessoa, podendo manifestar-se de formas bastante variadas. Estima-se que cerca de 2 milhões de brasileiros estejam no espectro autista, número que tende a aumentar à medida que avançam os diagnósticos e a conscientização sobre o tema. Em Colombo, considerando a população municipal, estima-se que haja milhares de pessoas com TEA, entre crianças, adolescentes e adultos, que diariamente circulam pelos espaços públicos e interagem com os serviços municipais, incluindo a Guarda Municipal.

A atuação das forças de segurança junto a pessoas com TEA exige preparo específico. Indivíduos no espectro autista podem apresentar comportamentos atípicos em situações de estresse, como crises sensoriais, dificuldade de comunicação verbal, agitação psicomotora ou reações intensas a estímulos externos (barulhos, luzes, aproximação repentina). Em uma abordagem policial tradicional, tais comportamentos podem ser erroneamente interpretados como desacato, resistência ou agressividade, colocando em risco tanto a pessoa com TEA quanto o próprio agente de segurança. A ausência de um protocolo adequado aumenta exponencialmente a probabilidade de ocorrências traumáticas, com potencial para violência, lesões e graves violações de direitos.

O direito a um atendimento diferenciado e adequado está amparado por um robusto arcabouço legal. A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, equipara a pessoa com TEA à pessoa com deficiência para todos os efeitos legais,

assegurando-lhe o direito a "atendimento prioritário e diferenciado nos órgãos públicos e privados". A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça esse direito, estabelecendo que "a pessoa com deficiência não será submetida a intervenção ou abordagem que não seja estritamente necessária ao respeito e à proteção de seus direitos fundamentais".

Especificamente no âmbito da atuação policial, a Recomendação nº 127/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) orienta os órgãos do sistema de segurança pública a "adotar medidas para garantir o atendimento adequado a pessoas com transtorno do espectro autista em situação de abordagem policial, privação de liberdade ou qualquer outra forma de interação com agentes do Estado". A recomendação enfatiza a necessidade de capacitação continuada e de estabelecimento de protocolos específicos.

A implementação de um protocolo de atendimento para pessoas com TEA pela Guarda Municipal de Colombo trará benefícios concretos e imediatos. Primeiramente, garantirá a proteção dos direitos fundamentais desse segmento da população, assegurando que sua condição neurológica seja compreendida e respeitada em qualquer interação com a guarda. Em segundo lugar, qualificará a atuação dos agentes municipais, fornecendo-lhes ferramentas técnicas para identificar possíveis sinais do espectro, comunicar-se adequadamente, prevenir crises e, quando necessário, intervir de forma segura e humanizada.

Além disso, o protocolo fortalecerá a relação de confiança entre a Guarda Municipal e a comunidade, especialmente com as famílias atípicas. Saber que existe um procedimento específico e que os agentes são capacitados para lidar com seus filhos, parentes ou alunos reduz a ansiedade e promove uma cultura de respeito à diversidade. A medida também previne litígios e responsabilizações, pois orienta a conduta dos agentes dentro de parâmetros técnicos e legais, reduzindo o risco de ações judiciais por danos morais ou materiais decorrentes de abordagens inadequadas.

O protocolo deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos: orientações para identificação de sinais de alerta que possam indicar que a pessoa abordada está no espectro autista; técnicas de comunicação acessível, com uso de linguagem clara, pausada e concreta; procedimentos para abordagem em situações de crise sensorial ou comportamental; diretrizes para atuação em casos de pessoas não verbais ou com dificuldades de comunicação; orientações para o acionamento de apoio especializado (família, cuidadores, equipes de saúde); e vedação expressa de práticas como contenção física desproporcional, uso de algemas sem estrita necessidade e exposição vexatória.

A experiência de outros municípios brasileiros demonstra a viabilidade e o êxito dessa política. Cidades como Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte e Florianópolis já implementaram protocolos similares, muitos deles em parceria com associações

de famílias e especialistas no tema, colhendo resultados positivos na qualidade do atendimento e na redução de incidentes traumáticos.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o compromisso do município com a inclusão e a proteção de todos os cidadãos, solicito a Vossa Excelência que determine à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e ao comando da Guarda Municipal a adoção das seguintes providências:

1. Instituição de grupo de trabalho para elaboração do protocolo de atendimento a pessoas com TEA, com participação de representantes da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de associações de famílias de pessoas com TEA atuantes no município;
2. Elaboração do protocolo com base nas melhores práticas nacionais e internacionais e nas diretrizes estabelecidas pela legislação vigente;
3. Realização de capacitação continuada de todos os agentes da Guarda Municipal para aplicação do protocolo, com atualizações periódicas;
4. Produção de material informativo e de divulgação do protocolo para a população, especialmente para as famílias atípicas;
5. Criação de mecanismo de monitoramento e avaliação da aplicação do protocolo, com possibilidade de aperfeiçoamento a partir das experiências concretas.

A presente indicação traduz o compromisso com uma cidade mais inclusiva, que respeita as diferenças e garante a todos, sem exceção, o direito à segurança e à dignidade.

A presente indicação traduz o compromisso com uma cidade mais inclusiva, que respeita as diferenças e garante a todos, sem exceção, o direito à segurança e à dignidade.

Colombo, 24 de março de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador